



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PAULISTANA  
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000  
Fone: (89) 3487-2705 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 14 de setembro de 2021.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS ÀS VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS PAULISTANA - CHAMADA PÚBLICA / 2º Semestre de 2021.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)**, representado pelo Diretor-Geral do Campus Paulistana, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, e na Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018, torna públicos **a convocação e os procedimentos de heteroidentificação** dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados Negros (pretos e pardos) e indígenas da nos Cursos Técnicos Concomitante e/ou Subsequente oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no Campus Paulistana, observando o seguinte:

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** Para o procedimento de heteroidentificação, estão sendo convocados os candidatos aprovados por cotas para as vagas destinadas aos autodeclarados Negros (pretos e pardos) e Indígenas nos Cursos Técnicos Concomitante e/ou Subsequente oferecidos pelo IFPI.

**1.2** O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) e Indígenas não garante direito à matrícula.

**1.3** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais de convocação para matrícula no site da instituição e atender aos prazos estabelecidos para entrega da documentação.

**1.4** Os candidatos convocados neste edital que não realizarem o processo de heteroidentificação no prazo estabelecido ou tiverem a autodeclaração indeferida não terão direito a matrícula.

**1.5** Em hipótese alguma será realizado processo de heteroidentificação dos candidatos convocados neste edital fora do prazo estabelecido no cronograma.

**1.6** A relação dos candidatos convocados para o processo de heteroidentificação de que trata este edital encontra-se no Anexo I.

## **2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

**2.1** Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados NEGROS (pretos, pardos) e indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas discriminadas a seguir:

SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência

SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência

SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência

**2.2** O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação será considerado desistente.

**2.3** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**2.4** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

**2.5** O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração de documentos, o candidato terá sua matrícula indeferida.

**2.6** As Bancas de Avaliação são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores-Gerais dos campi do IFPI.

**2.7** Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados NEGROS (pretos, pardos) e indígenas que integram as listas de convocados para o processo de heteroidentificação, para ingresso nos Cursos Técnicos do IFPI Campus Paulistana pela Chamada Pública 2021.2 e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

**2.8** Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

**a.** a autodeclaração étnico-racial informada pelo candidato no preenchimento do formulário;

**b.** a digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor;

**c.** ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE O CRITÉRIO FENOTÍPICO (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo

candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, SENDO EXCLUÍDO O CRITÉRIO DA ANCESTRALIDADE;

**d.** não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação.

**2.9** As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

**a.** Registro de Nascimento Indígena;

**b.** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

**c.** Histórico Escolar emitido por escola indígena;

**d.** Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

**2.10** O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.

**2.11** No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão.

**2.12** O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

**a.** não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de NEGRO (pretos e pardos);

**b.** ausência de autodeclaração como NEGRO (preto e pardo) ou indígena;

**c.** não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;

**d.** impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

**2.13** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos NEGRO (pretos ou pardos) ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula.

### **3 .DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS**

**3.1** Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS, convocados para matrícula, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas>, a partir de 12 horas nos dias 15/09 até 12 horas do dia 16/09/2021, e **preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação, para**

**submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim.**

**3.2** Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos):

**I** - digitalização do documento de identificação com foto do candidato (cédula de identidade-RG; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia) e do responsável, caso o candidato seja menor de idade;

**II** - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

1. Boa iluminação;
2. Fundo branco;
3. Sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
4. Sem filtros de edição;
5. Boa resolução; e
6. Preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior). Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal  
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

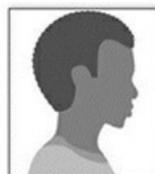


Figura 2. Modelo de Foto de Perfil  
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

**III** - um vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, na qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a. Boa iluminação;
- b. Fundo branco;
- c. Sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. Sem filtros de edição;
- e. Boa resolução.

**IV** - se o candidato for surdo pode fazer a gravação e ficar calado por 30 segundos ou usar a libras para fazer sua autodeclaração. A banca utilizará recurso compatível para o entendimento.

**3.3** Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

**I-** Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a. Registro de Nascimento Indígena;
- b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

**3.4** Caso o candidato tenha dificuldade para preencher e enviar o formulário, deverá entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação pelo e-mail [comissao.hi.capau@ifpi.edu.br](mailto:comissao.hi.capau@ifpi.edu.br), com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Campus – Curso - Nome completo do candidato

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CAMPUS PAULISTANA – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (nome completo)

Campus:

Curso:

Encaminho anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

#### **4. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**4.1** O resultado das avaliações de Heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas> no dia 20/09/2021.

**4.2** O indeferimento da autodeclaração será devidamente motivado, indicando-se no parecer da Comissão qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, a partir das 18:00 horas do dia 20/09, após a publicação do resultado parcial, até 12:00 horas (meio dia) do dia 21/09/2021.

**5.2** O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

**5.3** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

**5.4** O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 3.

## **6. DO RESULTADO DOS RECURSOS**

**6.1** O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado no dia 22/09/2021.

**6.2** O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

**6.3** O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), quer dos autodeclarados INDÍGENAS, impede a realização de suas matrículas no IFPI.

**6.4** Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL 26/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 09 de agosto de 2021.

**7.2** A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate.

**7.3** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Paulistana - IFPI.

**FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA, em 14/09/2021 23:19:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 48078

**Código de Autenticação:** 5e8522a5e3



Anexo I - EDITAL 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

Relação dos candidatos convocados para o processo de heteroidentificação

Curso: Técnico em Agropecuária

<b>Candidato(a)</b>	<b>SC</b>
Ildamara de Moraes Lima	SC2
Jailson Pereira do Nascimento	SC2
Diovane de Sá Macedo	SC4
Maria Vitória Ribeiro Lima	SC2